



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
4843	01	J

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2016

EMENTA: CONCEDE DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” AO SENHOR JOÃO DOS SANTOS CAMARINO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. João dos Santos Camarino.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

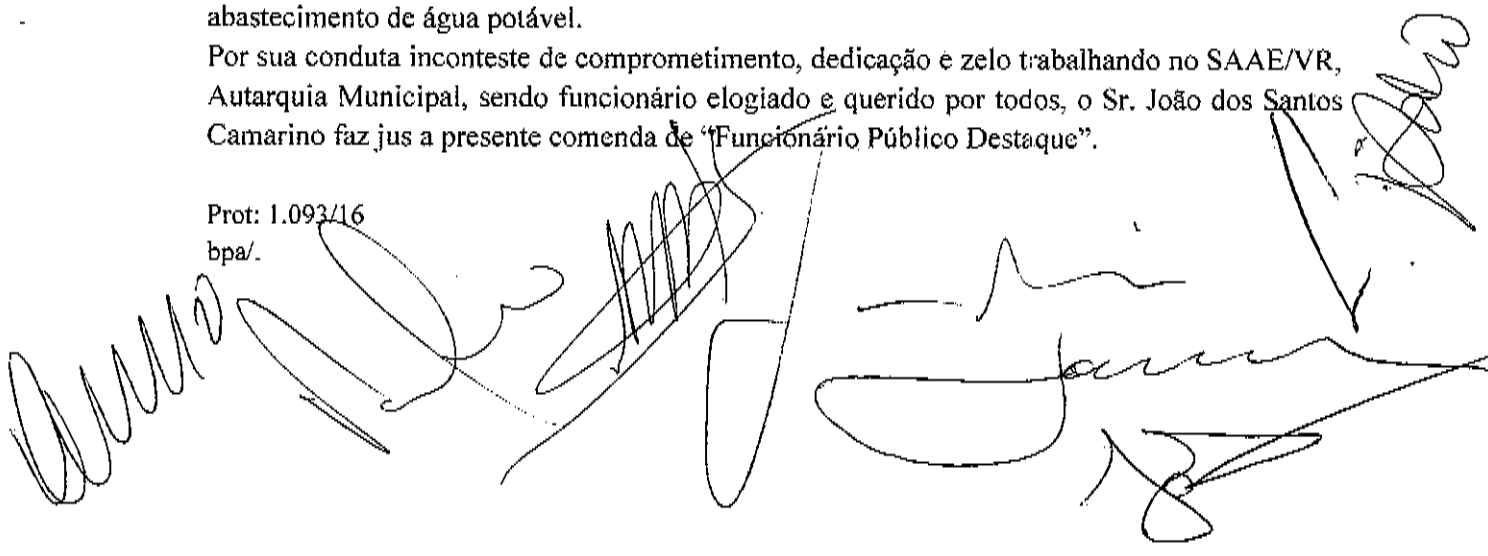
Sala Getúlio Vargas, 04 de outubro de 2016.


FERNANDO MARTINS
Vereador

JUSTIFICATIVA: Sr. João dos Santos Camarino foi funcionário da Companhia Siderúrgica Nacional por 17 anos (1974-1991), período que a empresa ainda era estatal. No ano de 1995, através de concurso público, ingressou no quadro de funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, onde permanece até a presente data. São 21 anos de serviços prestados com afinco e assiduidade e, atualmente, trabalha no carro pipa de abastecimento de água potável.

Por sua conduta incontestável de comprometimento, dedicação e zelo trabalhando no SAAE/VR, Autarquia Municipal, sendo funcionário elogiado e querido por todos, o Sr. João dos Santos Camarino faz jus a presente comenda de “Funcionário Público Destaque”.

Prot: 1.093/16
bpa/.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Gabinete Vereador Fernando Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	P.S.	
4343	02	J

Currículo

Nome: JOÃO DOS SANTOS CAMARINO

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Santo Antonio de Pádua – RJ – reside em Volta Redonda há mais de 57 anos

Filiação: Pai - Jaime Camarino (in memoriam)
Mãe- Geraldina dos Santos Camarino (in memoriam)

Évangélico da Assembleia de Deus de Volta redonda, onde exerce o cargo de Presbitero,

Função: Funcionário do SAAE/VR há 21 anos (desde 1995 até a presente data)
– Ajudante encanador – atualmente é auxiliar de operação no Carro Pipa de abastecimento de água potável.

Funcionário da CSN/UPV por 17 anos (1974-1991), período em que a empresa ainda era estatal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
4343	04	J.

RESOLUÇÃO Nº 4.343

EMENTA: CONCEDE DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” AO SENHOR JOÃO DOS SANTOS CAMARINO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

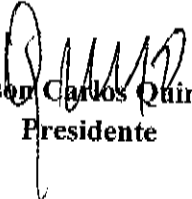
Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. João dos Santos Camarino.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.


Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

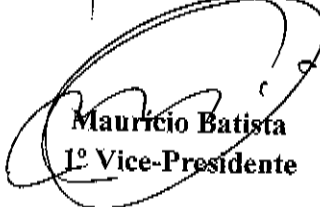
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

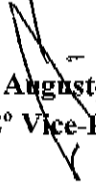
Volta Redonda, 18 de outubro de 2016.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Nilton Alves de Faria
1º Secretário


Washington Tadeu Granato Costa
2º Secretário


Maurício Batista
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 134/16
Autor: Vereador Fernando Martins
bpa/.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1335
DE 29 / 10 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
4343	05	J.

RESOLUÇÃO Nº4.343

EMENTA: CONCEDE DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SENHOR JOÃO ANTONIO GAMARINO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. João Antonio Camarino.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
2º Secretário

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE